



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI N° 040, de 31 de agosto de 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 75.800,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 75.800,00,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0602 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

1079 – Aquisição de Equipamentos de Saúde

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente – (851) **R\$ 75.800,00**

**Art. 2°** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. anterior, servirá de recurso a provável arrecadação a maior decorrente da transferência do veículo da Saúde, tipo camioneta modelo S-10, cor branca, ano 2014, motor diesel, Placas IWA 3726, registrado no Patrimônio sob o n° 5243, para a Secretaria de Infraestrutura, avaliada em R\$ **75.800,00**.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 2020.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 040/2020

Santa Clara do Sul, 31 de julho de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Durante o corrente ano a Secretaria de Saúde informou à Administração Municipal da disponibilidade para leilão de um veículo, tipo camioneta modelo S-10, cor branca, ano 2014, motor diesel, Placas IWA 3726, registrado no Patrimônio sob o nº 5243. Como o estado do veículo era compatível com a necessidade da Secretaria de Infraestrutura, o referido equipamento foi transferido para o uso desta Secretaria, avaliado em R\$ 75.800,00.

Neste momento, a Secretaria de Saúde está solicitando a aquisição de outro veículo, valendo-se, para o pagamento deste, do valor resultante desta transferência, já disponível em conta específica.

Todavia, para a aplicação deste recurso, necessitamos abrir um crédito suplementar, no valor da avaliação, conforme descrito no anexo projeto de lei.

Contando com a habitual atenção, solicitamos seja a matéria apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.

Ao  
Vereador Márcio Luiz Haas  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.